

ANEXO I AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL E A FUNDAÇÃO SICREDI

1 - DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI		CNPJ: 07.430.210/0001-69	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Organização da Sociedade de Interesse Público		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
BAIRRO: Passo da Areia	CIDADE: Porto Alegre	U.F. RS	CEP: 91010-003
E-MAIL	TELEFONE: 51. 99937835		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:	BANCO	AGÊNCIA	
NOME DO RESPONSÁVEL: João Francisco Sanches Tavares		CPF: 65140788004	
PERÍODO DE MANDATO: 2018-2019	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 30560994-21	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Av. Assis Brasil, nº 3940, 5 ° andar		CEP: 91010-003	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Programa A União Faz a Vida	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/07/2019	TÉRMINO 31/12/2020
PÚBLICO ALVO: Professores e alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Lavras do Sul.		
OBJETO DE PARCERIA: Dar continuidade ao Programa A União Faz a Vida, desenvolvido desde 2015, visando colaborar para a educação integral de crianças e adolescentes do município de Lavras do Sul, por meio de educação cooperativa, baseado em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Entende-se que o programa A União Faz a Vida subsidia a prática pedagógica dos educadores através		



de uma metodologia baseada em projetos. Com o projeto a escola visa desenvolver em seus educandos o fortalecimento da solidariedade e dos laços sociais, através da cooperação como instrumento de trabalho, estimulando os alunos a buscarem juntos o despertar de seu papel de transformação na sociedade, com a pesquisa e as atividades realizadas que ajudam no regaste de valores como ética, responsabilidade e direitos e deveres na sociedade, enquanto cidadãos, ressaltando a parceria entre escola, comunidade e família.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS

Contribuir com a qualidade do ensino público no município de Lavras do Sul, através de metodologia específica de projetos.

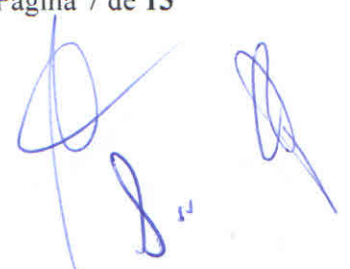
3.2 – ESPECÍFICOS

- estimular nas crianças e adolescentes os princípios de cooperação e cidadania, por meios de valores como empreendedorismo, justiça, solidariedade, respeito a diversidade e diálogo para a tomada de decisão.
- apoiar os educadores através de Assessoria especializada, visando melhorar as práticas pedagógicas nas instituições de ensino, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino no município;
- sensibilizar a comunidade escolar (pais e comunidade em geral), visando o desenvolvimento local e práticas de apoio aos projetos desenvolvidos.

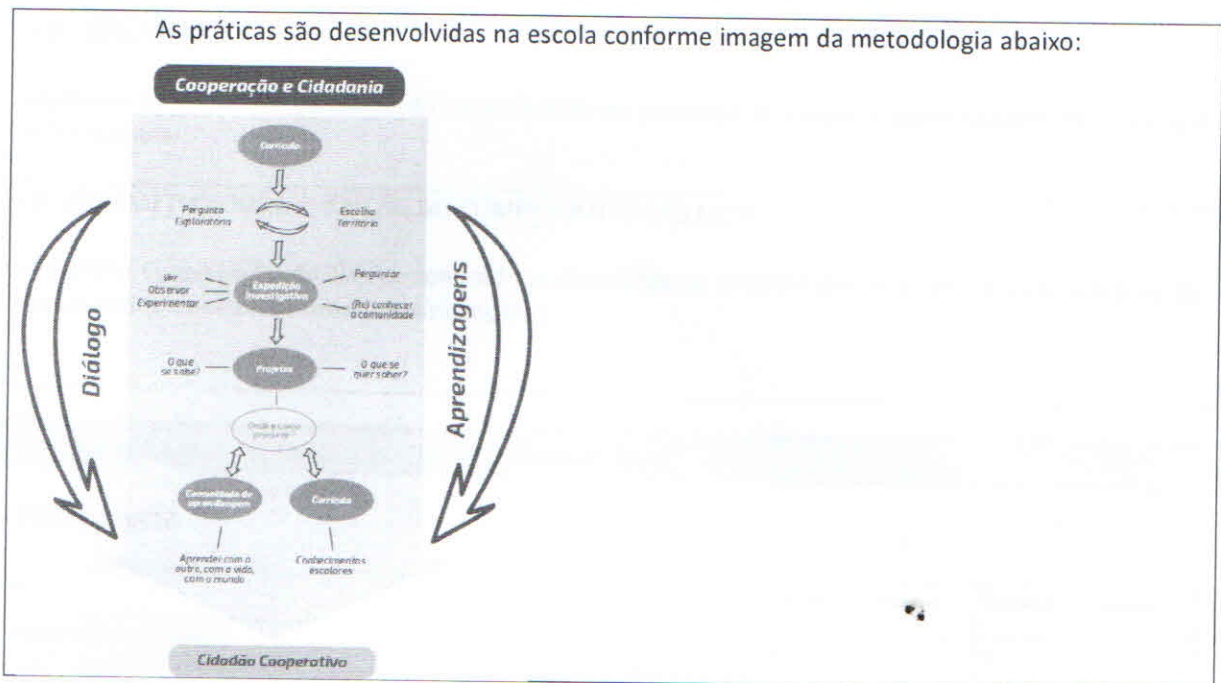
4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS

O Programa A União Faz a Vida, tem uma metodologia própria, com base no currículo escolar, desenvolvida através de projetos educacionais cooperativos. Os alunos são protagonistas do processo de aprendizagem e contam com o apoio dos educadores, pais e comunidade.



As práticas são desenvolvidas na escola conforme imagem da metodologia abaixo:



5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

1. Horas de Assessoria Pedagógica presencial – 300 horas de acompanhamento in loco ao professor para desenvolvimento e aplicação da metodologia com os alunos, durante o prazo do convênio vigente;
2. Apresentar o portfólio de projetos para o Comitê Gestor - evento a ser realizado, no mínimo 1 vez no ano, com o intuito dos alunos apresentarem os projetos ao Comitê Gestor, para apreciação e em conjunto, definir o financiamento dos projetos com base nos recursos captados para investimento no ano;
3. Dar continuidade nas atividades do grupo de estudo para a Coordenadora Local e um para a Coordenadora do Programa na Escola para promover discussões e reflexões sobre o ensino e as possibilidades de inovação metodológica na educação.
4. Mostra Pedagógica – realização de ao menos 1 encontro no ano para exposição dos projetos desenvolvidos, contribuindo com o compartilhamento do conhecimento gerado pelos alunos no ano, adquiridos através dos projetos;

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Melhoria da qualidade de educação, contribuindo no processo de ensino e aprendizagem de crianças e adolescentes.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**PROPONENTE**

2019	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Desenvolver projetos cooperativos	X	X	X	X	X	---
Assessoria Pedagógica Presencial, por professor, para acompanhamento das atividades	---	X 48h		---	---	---
Mostra Pedagógica	---	---	---	---	X 24h	---
Assessoria Pedagógica Presencial, para Avaliação do ano.					X 24h	
Avaliação e Planejamento do Projeto (realinhamento da Metodologia)	---	---	---	---	---	X 4H
Dar continuidade aos trabalhos do grupo de estudo com as Coordenadoras Locais	X	X 4h	X	X	X 4h	X

2020	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Assessoria Pedagógica Presencial aos Professores	---	---	X 24h	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Assessoria Pedagógica Presencial, por professor, para organizar o projeto.	---	---	---	X 48h	---	---	---	---	---	---	---	---
Apresentação dos projetos ao Comitê Gestor	---	---	---	---	---	X 4h	---	---	---	---	---	---
Assessoria Pedagógica Presencial, por professor, para acompanhamento das atividades	---	---	---	---	---	---	---	X 48h	---	---	---	---
Mostra Pedagógica	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	X 24h	---
Assessoria Pedagógica											X	

Presencial, para Avaliação do ano.												24H
Avaliação e Planejamento do Projeto (realinhamento)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	X 4H
Desenvolver projetos cooperativos	---	---	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento do grupo de estudo com as Coordenadoras do Programa na Escola e a Coordenadora Local	---	---	X 4h	---	---	X 4h	X	X	X 4h	X	X 4h	---

6.2 CONCEDENTE

2019	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Desenvolver projetos cooperativos	X Professores e alunos	X Professores e alunos	X Professores e alunos	X Professores e alunos	X Professores e alunos	---
Assessoria Pedagógica Presencial, por professor, para acompanhamento das atividades	---	X Professores, Coordenação local e Assessora Pedagógica	---	---	---	---
Mostra Pedagógica	---	---	---	---	X Professores, Coordenação local e Assessora Pedagógica, alunos e comunidade escolar	---
Assessoria Pedagógica Presencial, para Avaliação do ano.	---	---	---	---	X Professores, Coordenação local e Assessora Pedagógica	---
Avaliação e Planejamento do Projeto (realinhamento)	---	---	---	---	---	X Coordenação local e Assessora Pedagógica, Comitê Gestor e Secretária de Educação
Dar continuidade aos trabalhos do grupo de estudo com as Coordenadoras Locais	---	X Coordenação local e Assessora Pedagógica	---	---	X Coordenação local e Assessora Pedagógica	---

2020	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Assessoria Pedagógica Presencial aos Professores	---	---	X Professores, Coordenação local e Assessora Pedagógica	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Assessoria Pedagógica Presencial, por	---	---	---	X Professores, Coordenação	---	---	---	---	---	---	---	---

professor, para organizar o projeto.				o local e Assessora Pedagógica								
Apresentação dos projetos ao Comitê Gestor	---	---	---	---	---	X Professores. Coordenação local e Assessora Pedagógica. Comitê Gestor e Secretária de Educação	---	---	---	---	---	---
Assessoria Pedagógica Presencial, por professor, para acompanhamento das atividades	---	---	---	---	---	---	---	X Professores. Coordenação local e Assessora Pedagógica	---	---	---	---
Mostra Pedagógica	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	X Professores. Coordenação local e Assessora Pedagógica. alunos e comunidade escolar	---
Assessoria Pedagógica Presencial, para Avaliação do ano.	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	X Professores. Coordenação local e Assessora Pedagógica	---
Avaliação e Planejamento do Projeto (realinhamento)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	X Coordenação local e Assessora Pedagógica. Comitê Gestor e Secretária de Educação
Desenvolver projetos cooperativos			X Professores e alunos	X Professores e alunos	X Professores e alunos	X Professores e alunos	X Professores e alunos	X Professores e alunos	X Professores e alunos	X Professores e alunos	X Professores e alunos	X Professores e alunos
Desenvolvimento do grupo de estudo com as Coordenadoras do Programa na Escola e a Coordenadora Local	---	---	X Coordenadora do PUFV na Escola. Coordenação local e Assessora Pedagógica	---	---	X Coordenadora do PUFV na Escola. Coordenação local e Assessora Pedagógica	X	X	X Coordenadora do PUFV na Escola. Coordenação local e Assessora Pedagógica	X	X Coordenadora do PUFV na Escola. Coordenação local e Assessora Pedagógica	---

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 65.000,00		R\$ 65.000,00
CONCEDENTE	0,00		-

Contas a Pagar- Fundação - Formulário Modelo Acordo de Cooperação Ente Público - Não financeiro V8

Página 11 de 13

TOTAL GERAL			R\$ 65.000,00
--------------------	--	--	----------------------

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 65.000,00		R\$ 65.000,00
CONCEDENTE	0,00		
TOTAL GERAL	R\$ 65.000,00		R\$ 65.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não haverá desembolso financeiro por parte desta municipalidade.

8.1 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META DE INVESTIMENTO	01/07/2019 até 31/12/2020
ANO 2019	R\$ 20.000,00
ANO 2020	R\$ 45.000,00

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA PARCEIRA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 65.000,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 65.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas se dará a cada final de ano, com relatório dos resultados alcançados, observando aos princípios fundamentais de contabilidade e as Normas brasileiras de Contabilidade, elencado no Art. 30, I da Lei 13.019/2014.

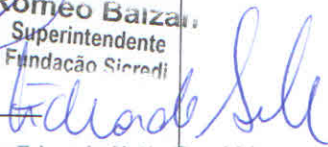
11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento. 
Savio Johnston Prestes
Prefeito Municipal


Romeo Baizal
Superintendente
Fundação Sicredi

Local e Data _____


Eduardo Netto Sarubbi
Gerente Contábil
Confederação Sicredi

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

9.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

9.2 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

9.3 – Gestor da Parceria:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

9.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____